



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1503/91

Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Liga de Futebol Amador da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas prerrogativas constitucionais e com base no Art. 145, § 1º da Lei Orgânica do Município da Serra, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de junho de 1991.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal